



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

PORTARIA Nº 841/2026.

DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAR PAGAMENTOS DE BOLSA DE ESTÁGIO POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o expediente subscrito por Aline Feiten, responsável pelo CIEE, que informa que a estagiária Ketrin Kamile Jank, vinculada à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ervino Guilherme Konrad, teria deixado de exercer suas atividades em 30 de junho de 2026, comunicando o fato somente à direção da escola;

Considerando a informação de que o desligamento não foi comunicado à Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio para o encaminhamento da rescisão do contrato de estágio;

Considerando que, em 29 de setembro de 2026, por ocasião de solicitação do CIEE para renovação do contrato, a responsável pelo acompanhamento dos estágios tomou conhecimento do encerramento das atividades, conforme conversa por WhatsApp apresentada;

Considerando a informação de pagamentos referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2026, no valor mensal de R\$ 800,00, totalizando R\$ 2.400,00, supostamente sem a correspondente realização das atividades de estágio;

Considerando a necessidade de apurar os fatos, as circunstâncias dos pagamentos, eventual dano ao erário e as responsabilidades envolvidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial – PAE para apurar os pagamentos efetuados à estagiária Ketrin Kamile Jank, referentes aos meses

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

de julho, agosto e setembro de 2026, após o alegado encerramento de suas atividades em 30 de junho de 2026.

Art. 2º A Comissão deverá oportunizar à interessada ciência dos fatos apurados, acesso aos autos e apresentação de esclarecimentos, defesa e provas, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

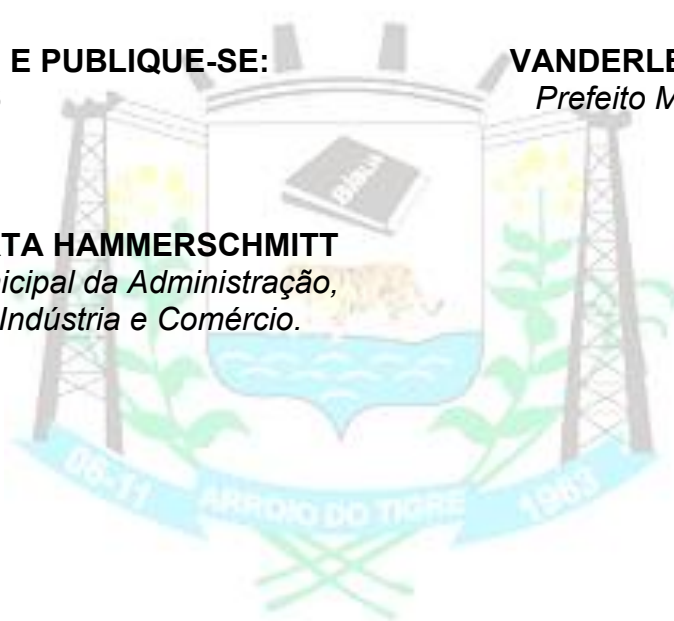
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de outubro de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 06.10.2026**

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZKX-2L9-KKR-Q3V.

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 06/10/2026 às 11:05:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 06/10/2026 às 13:17:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZKX-2L9-KKR-Q3V